



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

PREGÃO ELETRÔNICO

032/2024

CONTRATANTE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 314.948,15 (trezentos e catorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2024 às 10h30 (horário de Brasília)

LOCAL:

<https://bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ESCLARECIMENTOS

licitacao@emasa.com.br



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº 76/2024

Processo Eletrônico nº 86.042/2024

O Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 07.854.402/0001-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço global, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://bnc.org.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da administrativa da EMASA.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de redutores 1/4 de volta para válvulas, incluindo caixa auxiliar com flange para os atuadores elétricos da EMASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por item/global/lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade	15 - EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
Ação	2.194 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Projeto/atividade	1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas
Natureza da despesa	63 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	100615 - Recursos Diretos - EMASA

- 2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Compras do Governo Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

- 4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca (quando for o caso);
 - 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Em caso de divergência entre as especificações dos itens do Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>) e as do Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.
- 6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
 - 6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.23.2. empresas brasileiras;
 - 6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.25. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.26. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.27. As entidades preferenciais sediadas no município da Balneário Camboriú também gozam de prioridade de contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Municipal nº 8.981/18.
- 6.27.1. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 6.27.2. Considera-se empate ficto a situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Balneário Camboriú seja igual



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.

- 6.27.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 5.28.2, de não haver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 10%, a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do art. 20 do Decreto 8.981/18.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.32. negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 7.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos

fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

7.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.4. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. A EMASA, entidade autárquica municipal promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.8.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.9. Fica estabelecido o prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.10. A prorrogação de que trata o item 7.9, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
 - II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 7.11. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.12. Fica caracterizado indício de inexecutabilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.
- 7.13. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.
- 7.13.1. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
 - b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
 - c) Cupons fiscais;
 - d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
 - e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
 - f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
 - g) Livro caixa da empresa;
 - h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

- i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
- 7.13.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 7.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.18. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Departamento Técnico, através do telefone (47)3261-0050, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.11. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme modelo no Anexo VI:
- 8.11.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.11.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 8.11.3. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.11.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.11.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8.11.6. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.11.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.11.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.9. Declaração de que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 8.11.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.11.12. Ainda em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, deverão declarar de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.11.12.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

8.13. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante:

8.13.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.13.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

8.13.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. A **demonstração da legitimidade do signatário da proposta** se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.14.1. No caso de Procurador:

- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- c) Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII do Edital.

8.14.2. No caso de sócio-gerente:

- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal Compras.gov.br, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2. Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
 - 9.1.3. Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
 - 9.1.4. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação.
 - 9.1.5. Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
 - 9.1.6. Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV. Deixar de apresentar amostra;
- V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- VI. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.6. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 13.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação deve ser interposta por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá:
- 13.3. No campo destinado ao assunto:
- a) Selecionar a opção “PROTOCOLO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A EDITAIS”.
- 13.4. As impugnações também poderão ser protocoladas na sede administrativa da EMASA, em dias úteis, das 12h00 às 18h00 horas, sendo que não serão conhecidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no e-mail disponibilizado no preâmbulo deste edital.
- 13.6. Dos atos da Administração cabem:
- 13.6.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 13.6.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 13.7. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.6.1, serão observadas as seguintes disposições:
- 13.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 13.6.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

- 15.2. **O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada.**
- 15.3. A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da NF pelo fiscalizador do contrato da EMASA.
- 15.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.
- 15.5. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.
- 15.6. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.
- 15.7. O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 15.5 E 15.6 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.
- 17.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: <https://emasa.1doc.com.br/atendimento>
- 17.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.
- 17.4. PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR:
- 17.4.1. Nota fiscal;
 - 17.4.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - 17.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 17.4.4. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

- 17.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 17.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.emasa.com.br e no Banco Nacional de Compras - BNC.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da EMASA
assinado digitalmente

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO (FORNECIMENTO)**TERMO Nº XX/2024**

A EMASA, com sede na Quarta Avenida, nº 250, centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Sr....., nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

1.2. Especificações do objeto:

Item	Especificação	Unidade Medida	Quantidade
1	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PAC 18 EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	3
2	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	2
3	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE	UN	3



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

	12.000 L		
4	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	1
5	IPI + TAXAS + FRETE DESCARGA NO CHÃO	-	1

1.3. Os tanques fornecidos deverão atender as especificações técnicas citadas abaixo:

1.3.1. Características específicas de cada produto a ser armazenado, volume útil e características específicas de cada tanque:

1.3.1.1. Ácido fluossilícico:

- Concentração 20- 25%;
- Densidade: 1,18 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 03 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal de 600 mm, fabricada em polietileno, rosca e tampa preta de 152 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

1.3.1.2. Policloreto de Alumínio

- Concentração: 16 - 18%
- Densidade: 1,39 g/cm³
- Temperatura: ambiente



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura).
- Quantidade de tanques: 03 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts
- Diâmetro Externo: 2.472 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal 700 mm, fabricada em polietileno, simples.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring EPDM, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

1.3.1.3. Hipoclorito de sódio

- Concentração 10 - 12%;
- Densidade: 1,16 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 02 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts
- Diâmetro Externo: 2.472 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 700 mm, fabricada em polietileno.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring EPDM, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.

- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

1.3.1.4. Ortopolifosfato de sódio

- Concentração 55% em massa;
- Densidade: 1,57 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 01 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 600 mm, fabricada em polietileno, simples, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

1.3.2. Todos os tanques serão fornecidos com descarga no chão na ETA da EMASA.

1.3.3. A licitante precisará apresentar à EMASA a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela fabricação e fornecimento da estrutura dos reservatórios, que compreende o tanque e a estrutura metálica.

1.3.4. A ESPESSURA DAS PAREDES DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PROJETO DO FABRICANTE E A EQUAÇÃO DO CÁLCULO DEVERÁ CONSTAR NA FICHA TÉCNICA OU EM DOCUMENTO ANEXO À MESMA E DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL;

1.3.5. OS COMPOSTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO DEVEM PRESERVAR O PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO SEM TRANSFERIR À ÁGUA ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, COMO COLORAÇÃO VISÍVEL, SABOR OU ODOR ESTRANHOS E CONCENTRAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS, TÓXICAS OU CONTAMINANTES SUPERIORES AOS LIMITES MÁXIMOS ESPECIFICADOS NA PORTARIA 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

1.3.6. TESTES.

1.3.6.1. DURANTE A INSPEÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO OS RELATÓRIOS DE TESTES DE:

- 1) RESISTÊNCIA A IMPACTOS LOCALIZADOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DO FABRICANTE E CONSTANTE NO SEU PLANO DE INSPEÇÃO;
- 2) VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE À ÁGUA POR 24 HORAS;
- 3) VERIFICAÇÃO DA TOXICIDADE DE ACORDO COM ANEXO G DA NORMA DA ABNT NBR 14799:2018;

1.3.6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 1.3.6.2.1. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE DEFEITO;
- 1.3.6.2.2. ESTANQUE (COMPROVADO POR RELATÓRIO);
- 1.3.6.2.3. ATÓXICO (COMPROVADO POR RELATÓRIO);
- 1.3.6.2.4. ESPESSURA DE ACORDO COM O PROJETO (NA INSPEÇÃO SERÁ SOLICITADA A REALIZAÇÃO DO TESTE PELO FORNECEDOR UTILIZANDO MEDIDOR DE ESPESSURA CALIBRADO E COM CERTIFICADO VIGENTE)
- 1.3.7. Nos itens aqui constantes são consideradas as condições mínimas para o recebimento dos laudos das coletas pela EMASA. A falta de qualquer documento ou não atendimento as especificações técnicas poderão gerar a devolução imediata e justificada do material, com todos os ônus por conta do fornecedor. São eles:
 - 1.3.7.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
 - 1.3.7.2. Fornecer todas as peças, conexões, presilhas, cola, suportes, adesivos, selantes, flanges, tubos, luvas, joelhos, abraçadeira, adaptadores, válvulas necessárias para instalação dos tanques, do abrigo das bombas e das linhas de dosagem, para completo e perfeito funcionamento de todos os itens sem vazamentos e falhas operacionais, estruturais.
 - 1.3.7.3. Arcar com os custos decorrentes de transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva no decorrer de 12 meses de uso do tanque, sem custo adicional.
 - 1.3.7.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual.
 - 1.3.7.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
 - 1.3.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 10% (vinte e cinco) do valor contratado, considerando apenas os parâmetros que não são acreditados pela ISO 17025, mencionado no item 6.4 do termo de referência.
 - 1.3.7.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à EMASA ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso.
 - 1.3.7.8. Da qualidade e metodologias aplicadas - Apresentar a documentação comprobatória dos itens a seguir no ato da assinatura do contrato.
 - 1.3.7.9. TODO START-UP DEVE SER ACOMPANHADO PELA EMPRESA POR 3 MESES E EM CASO DE QUALQUER VAZAMENTO SERÁ REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM CUSTO ADICIONAL, POR ATÉ 12 MESES APÓS A AQUISIÇÃO.
 - 1.3.7.10. TODOS OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS SEM PARADA DE DOSAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS.
 - 1.3.7.11. TODAS AS LINHAS DE ABASTECIMENTO E DOSAGEM DEVERÃO SER INSTALADAS NAS CORES DESCRITAS NO ITEM 3.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 1.3.7.12. O licitante vencedor deverá apresentar um prazo de validade dos tanques e um manual de cuidados e especificações do mesmo, contendo todas as informações construtivas.
- 1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.4.2. O Edital de Licitação;
 - 1.4.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato pelo Diretor Geral.

2.3. Os prazos poderão ser alterados ou prorrogados nos limites dos artigos 105 a 107 da lei federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO:

3.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual que define os riscos e responsabilidades entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

3.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos que consta nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMASA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem; As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- d) Outras informações relevantes.

3.2.1. Após a notificação, a EMASA decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a EMASA poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

3.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

3.2.3. O reconhecimento pela EMASA dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

3.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

3.3.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

3.3.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.3.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

3.3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

1. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

3.5. Riscos a serem suportados:



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado por meio de cartão de pagamento, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/05/2024.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.22. Fornecer Garantia Técnica do objeto, nos termos que seguem:
- 8.1.22.1. A garantia dos equipamentos consiste na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de garantia.
- 8.1.22.2. O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses ou a fornecida pelo fabricante, a que for maior. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.
- 8.1.22.3. A partir do momento que a contratante perceber e reclamar qualquer vício aparente, a contratada deverá, em até 48 horas, realizar o conserto do equipamento ou fornecer outro equipamento novo.
- 8.1.22.4. No caso de conserto do equipamento, a contratada deverá fornecer laudo técnico do mesmo e nova garantia de 12 (doze) meses de quaisquer peças que sejam trocadas.
- 8.1.22.5. No caso de fornecimento de novos equipamentos, os mesmos terão garantia de 12 (doze) meses.
- 8.1.22.6. Nos casos em que trocar peças ou fornecer novos equipamentos o prazo de garantia se inicia com a entrega e recebimento do equipamento pela EMASA e constatação de seu perfeito funcionamento.
- 8.1.22.7. O não cumprimento das garantias técnicas do equipamento implica a aplicação das penalidades administrativas previstas no item 18 do Edital.

- 8.1.22.8. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no Edital, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 e suas posteriores alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.
- 8.1.22.9. Em casos excepcionais, como a necessidade de importação de peças, por meio de relatório que deverá ser aceito pela fiscalização, o prazo acima relatado poderá ser estendido uma única vez por, no máximo, igual período.
- 8.1.22.10. A fim de garantir o registro da comunicação para abertura do chamado, as demandas deverão ser abertas por meio de e-mail, que deverá ser enviado pela fiscalização à CONTRATADA.
- 8.1.22.11. A CONTRATADA, deverá, portanto, disponibilizar e-mail para recebimento de chamados.
- 8.1.22.12. A empresa deverá arcar com todos os custos relativos a transporte e seguros até a entrega e testes nas dependências da EMASA.
- 8.1.22.13. As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- I. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - III. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - IV. Deixar de apresentar amostra;
 - V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - VI. Deixar de apresentar documentação exigida.
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.
- 10.1.6. Fraudar a licitação.
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 10.5. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.6. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 11.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14.
- 10.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 10.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 1.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*
- 1.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

- 11.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 11.1.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
- 11.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 11.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*
- 11.2. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*
- 11.2.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*
- 11.2.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*
- 11.2.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*
- 11.3. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:*
- 11.3.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- 11.3.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- 11.3.3. *Indenizações e multas.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade	15 - EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
Ação	2.194 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Projeto/atividade	1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas
Natureza da despesa	63 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso	100615 - Recursos Diretos - EMASA
------------------	-----------------------------------

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.
- 16.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: <https://emasa.1doc.com.br/atendimento>
- 16.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.
- 16.4. PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR:
- 16.4.1. Nota fiscal;
- 16.4.2. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4.3. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.
- 16.5. PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR:
- 16.5.1. Nota fiscal;
- 16.5.2. Relatório dos serviços prestados;
- 16.5.3. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.6. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.
- 16.7. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.
- 16.8. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo

licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

- 16.9. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.
- 16.10. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.
- 16.11. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.
- 16.12. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro do município de Balneário Camboriú/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXXX
Diretor Geral
EMASA

XXXXXXXXXX
Diretor de Administração e Finanças
EMASA

CONTRATADA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência trata da Contratação de empresa especializada em fornecimento de tanques de armazenamento de produtos químicos para o Sistema de Abastecimento de Água de Balneário Camboriú – SC.

1.2. Os objetos contratados deverão ser conforme descritivo abaixo:

Item	Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PAC 18 EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	3	R\$ 44.670,95	R\$ 134.012,85
2	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	2	R\$ 44.670,95	R\$ 89.341,90
3	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	3	R\$ 22.079,61	R\$ 66.238,83
4	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO,	UN	1	R\$ 22.079,61	R\$ 22.079,61

	VOLUME DE 12.000 L				
5	IPI + TAXAS + FRETE DESCARGA NO CHÃO	-	1	R\$ 3.274,96	R\$ 3.274,96

1.3. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de início mediante ao memorando expedido pela EMASA, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante a Termos Aditivos.

1.4. A EMASA poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.5. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no tipo menor preço, uma vez que o objeto é considerado bem ou serviço comum. Este objeto é caracterizado como comum por se tratar de produtos e serviços amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações são de fácil entendimento e estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1.6. A contratação de um único fornecedor é justificada pela necessidade de garantir a uniformidade, compatibilidade de todas as conexões que serão realizadas para abastecimento dos tanques e dosagem dos produtos pelas linhas de dosagem. A existência de um único fornecedor permite a padronização tecnológica, reduzindo o risco de incompatibilidades técnicas entre os diversos componentes e assegurando uma melhor gestão de manutenção e suporte técnico, além de otimizar os custos operacionais e administrativos da gestão do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme processo 1doc 62.037/2023, ocorreram vazamentos em alguns tanques que, apesar terem sido realizados reparos e manutenções corretivas, não foram eficientes para estancar os mesmos. Em consulta ao setor de patrimônio/contabilidade foi possível verificar que os tanques foram adquiridos em 2007. Em contato com o fornecedor, conforme e-mail anexo, este informou que o prazo médio de validade e resistência dos tanques é de 8 a 12 anos. Como os tanques, da marca Alpina termoplásticos, adquiridos pela EMASA, conforme notas fiscais anexadas, foram há mais de 16 anos e, estes vem apresentando rachaduras e vazamentos que não conseguem facilmente ser estancados, gerando para a EMASA custos com perda de produtos na calha de contenção, que posteriormente é retirado das calhas e destinada a aterro sanitário industrial, como também interfere na previsão de durabilidade do estoque, a resolução ideal é a substituição completa de todos os tanques para assegurar boa reserva de produtos para o tratamento de água destinada ao abastecimento público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto da presente solicitação deverão atender estritamente as especificações detalhadas na tabela abaixo:

Os tanques fornecidos deverão atender as especificações técnicas citadas abaixo:

4.1 Características específicas de cada produto a ser armazenado, volume útil e características específicas de cada tanque:

4.1.1 Ácido fluossilícico:

- Concentração 20- 25%;
- Densidade: 1,18 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 03 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal de 600 mm, fabricada em polietileno, rosca e tampa preta de 152 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.2 Policloreto de Alumínio

- Concentração: 16 - 18%
- Densidade: 1,39 g/cm³
- Temperatura: ambiente
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura).
- Quantidade de tanques: 03 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts
- Diâmetro Externo: 2.472 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal 700 mm, fabricada em polietileno, simples.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring EPDM, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.3 Hipoclorito de sódio

- Concentração 10 - 12%;
- Densidade: 1,16 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 02 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts
- Diâmetro Externo: 2.472 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 700 mm, fabricada em polietileno.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o-ring EPDM, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.4 Ortopolifosfato de sódio

- Concentração 55% em massa;
- Densidade: 1,57 g/cm³;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 01 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 600 mm, fabricada em polietileno, simples, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.5 Todos os tanques serão fornecidos com descarga no chão na ETA da EMASA.

4.1.6 A licitante precisará apresentar à EMASA a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela fabricação e fornecimento da estrutura dos reservatórios, que compreende o tanque e a estrutura metálica.

4.1.7 A ESPESSURA DAS PAREDES DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PROJETO DO FABRICANTE E A EQUAÇÃO DO CÁLCULO DEVERÁ CONSTAR NA FICHA TÉCNICA OU EM DOCUMENTO ANEXO À MESMA E DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL;

- 4.1.8 OS COMPOSTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO DEVEM PRESERVAR O PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO SEM TRANSFERIR À ÁGUA ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, COMO COLORAÇÃO VISÍVEL, SABOR OU ODOR ESTRANHOS E CONCENTRAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS, TÓXICAS OU CONTAMINANTES SUPERIORES AOS LIMITES MÁXIMOS ESPECIFICADOS NA PORTARIA 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- 4.1.9 TESTES.
- 4.1.10 DURANTE A INSPEÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO OS RELATÓRIOS DE TESTES DE:
- 4.1.11 1) RESISTÊNCIA A IMPACTOS LOCALIZADOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DO FABRICANTE E CONSTANTE NO SEU PLANO DE INSPEÇÃO;
- 4.1.12 2) VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE À ÁGUA POR 24 HORAS;
- 4.1.13 3) VERIFICAÇÃO DA TOXICIDADE DE ACORDO COM ANEXO G DA NORMA DA ABNT NBR 14799:2018;
- 4.1.14 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:
- 4.1.15 ISENTO DE QUALQUER TIPO DE DEFEITO;
- 4.1.16 ESTANQUE (COMPROVADO POR RELATÓRIO);
- 4.1.17 ATÓXICO (COMPROVADO POR RELATÓRIO);
- 4.1.18 ESPESSURA DE ACORDO COM O PROJETO (NA INSPEÇÃO SERÁ SOLICITADA A REALIZAÇÃO DO TESTE PELO FORNECEDOR UTILIZANDO MEDIDOR DE ESPESSURA CALIBRADO E COM CERTIFICADO VIGENTE)

4.2 Nos itens aqui constantes são consideradas as condições mínimas para o recebimento dos laudos das coletas pela EMASA. A falta de qualquer documento ou não atendimento as especificações técnicas poderão gerar a devolução imediata e justificada do material, com todos os ônus por conta do fornecedor. São eles:

- 4.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 Fornecer todas as peças, conexões, presilhas, cola, suportes, adesivos, selantes, flanges, tubos, luvas, joelhos, abraçadeira, adaptadores, válvulas necessárias para instalação dos tanques, do abrigo das bombas e das linhas de dosagem, para completo e perfeito funcionamento de todos os itens sem vazamentos e falhas operacionais, estruturais.
- 4.2.3 Arcar com os custos decorrentes de transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva no decorrer de 12 meses de uso do tanque, sem custo adicional.
- 4.2.4 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual.
- 4.2.5 O não cumprimento do item 7.8 implica nas multas e sanções previstas em contrato.
- 4.2.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 4.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 10% (vinte e cinco) do valor contratado, considerando apenas os parâmetros que não são acreditados pela ISO 17025, mencionado no item 6.4 deste termo de referência.
- 4.2.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à EMASA ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou

em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso.

4.2.10 Da qualidade e metodologias aplicadas - Apresentar a documentação comprobatória dos itens a seguir no ato da assinatura do contrato.

4.2.11 TODO START-UP DEVE SER ACOMPANHADO PELA EMPRESA POR 3 MESES E EM CASO DE QUALQUER VAZAMENTO SERÁ REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM CUSTO ADICIONAL, POR ATÉ 12 MESES APÓS A AQUISIÇÃO.

4.2.12 TODOS OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS SEM PARADA DE DOSAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS.

4.2.13 TODAS AS LINHAS DE ABASTECIMENTO E DOSAGEM DEVERÃO SER INSTALADAS NAS CORES DESCRITAS NO ITEM 3.6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2.14 O licitante vencedor deverá apresentar um prazo de validade dos tanques e um manual de cuidados e especificações do mesmo, contendo todas as informações construtivas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações contidas nos incisos I à XII, do art. 156 da lei 14.133/2021.

5.6 As sanções estão se darão conforme incisos I à IV do artigo 156 da lei 14.133/2021.

5.7 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da lei 14.133/2021

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1 A EMASA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer bem ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência/Projeto Básico, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.
- 10.2 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 10.3 Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 10.4 Qualquer tolerância por parte da EMASA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Tribunal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 10.5 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a EMASA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 10.6 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à EMASA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à EMASA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 10.7 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela EMASA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
- 10.8 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da EMASA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da EMASA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
- 10.9 A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos Lei n. 14.133/2021.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

11. LIQUIDAÇÃO

11.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

- Número e data do registro no CREA;
- Objeto social constando a atribuição para a atividade inerente a esta contratação;
- Responsáveis técnicos registrados.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor global estimado é de R\$ R\$ 314.948,15 (trezentos e catorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), já incluso frete e qualquer outra despesa para aquisição e envio. O valor contratado não sofrerá reajuste.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa 61 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte de recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA - 1.899.7000



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento obrigatório, IN SCM 002/2024, Art. 5º)

Nota explicativa:

- O presente objeto está contemplado no plano de contratação anual 2023, sendo que as licitações realizadas neste período, informo que a primeira licitação restou fracassada conforme ATA no Processo 68.985/2023. A segunda licitação restou deserta conforme ATA no Processo 73.173/2023 ,

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Nota explicativa:

- Os itens objeto da presente solicitação deverão atender estritamente as especificações detalhadas na tabela abaixo:

Os tanques fornecidos deverão atender as especificações técnicas citadas abaixo:

4.1 Características específicas de cada produto a ser armazenado, volume útil e características específicas de cada tanque:

4.1.1 Ácido fluossilícico:

- Concentração 20- 25%;
- Densidade: 1,18 g/cm3;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 03 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal de 600 mm, fabricada em polietileno, rosca e tampa preta de 152 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.

- Alças Içamento e Bases Equidistantes

- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;

- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.

- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.2 Policloreto de Alumínio

- Concentração: 16 - 18%

- Densidade: 1,39 g/cm3

- Temperatura: ambiente

- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura).

- Quantidade de tanques: 03 unidades;

- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts

- Diâmetro Externo: 2.472 mm;

- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;

- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;

- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;

- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro nominal 700 mm, fabricada em polietileno, simples.

- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring EPDM, com kit saída rosqueada.

- Escala adesivada;

- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.

- Alças Içamento e Bases Equidistantes

- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;

- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.

- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.3 Hipoclorito de sódio



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- Concentração 10 - 12%;
- Densidade: 1,16 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 02 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 12.000 Lts
- Diâmetro Externo: 2.472 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.951 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em EPDM, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 420 mm, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC;
- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 700 mm, fabricada em polietileno.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, fabricada em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o-ring EPDM, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 1226 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1658 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.4 Ortopolifosfato de sódio

- Concentração 55% em massa;
- Densidade: 1,57 g/cm³;
- Temperatura: ambiente;
- Tanque de armazenamento e dosagem (não tem mistura);
- Quantidade de tanques: 01 unidades;
- Capacidade estimada de cada tanque: 3.500 Lts
- Diâmetro Externo: 1.500 mm;
- Altura total (tanque + base metálica): 3.046 mm;
- Dimensional: Conforme limitação de área e espaço no anexo I, considerando altura útil de 4 metros.;
- Tanque em formato cilíndrico vertical, com fundo cônico centralizado para drenagem, construído inteiramente pelo processo de rotomoldagem, espessura mínima de 7 mm (GR 9), sem soldas ou



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

emendas, fabricado em polietileno de alta densidade (100% virgem) linear aditivado contra radiação ultravioleta UV8, em cor natural, com válvula esfera 50,80 mm (2") roscável, fabricada em polipropileno, no fundo do cone com vedação em VITON, instalada a uma distância da base de instalação inferior (do chão) de 340 mm;

- Tampa sobreposta de inspeção superior com diâmetro de 600 mm, fabricada em polietileno, simples, e respiro do tipo bengala de 2" em PVC, com 4 parafusos em inox.
- Válvula de dosagem do tipo esfera, 50,80 mm, (2") roscável para dosagem, em polipropileno, fornecida já instalada no tanque pela fabricante, imediatamente acima do início do cone, com o'ring viton, com kit saída rosqueada.
- Escala adesivada;
- Estrutura metálica em aço inox 304, com altura livre de 360 mm e altura de 926mm, espessura de 2 a 4,78 mm, para apoio perfeito do tanque na base da casa de química da EMASA, e distância entre as 4 (quatro) base de fixação sob as colunas equidistantes de 1081+/- 8 mm.
- Alças Içamento e Bases Equidistantes
- Proteção UV, uma vez que os tanques estarão expostos a luz solar;
- Tanque em material atóxico, anticorrosivo e facilidade para limpeza e higienização.
- Todas as válvulas instaladas devem assegurar a garantir a ESTANQUEIDADE afim de evitar as perdas por vazamentos ou evaporação.

4.1.5 Todos os tanques serão fornecidos com descarga no chão na ETA da EMASA.

4.1.6 A licitante precisará apresentar à EMASA a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela fabricação e fornecimento da estrutura dos reservatórios, que compreende o tanque e a estrutura metálica.

4.1.7 A ESPESSURA DAS PAREDES DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PROJETO DO FABRICANTE E A EQUAÇÃO DO CÁLCULO DEVERÁ CONSTAR NA FICHA TÉCNICA OU EM DOCUMENTO ANEXO À MESMA E DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL;

4.1.8 OS COMPOSTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO DEVEM PRESERVAR O PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO SEM TRANSFERIR À ÁGUA ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, COMO COLORAÇÃO VISIVEL, SABOR OU ODORES ESTRANHOS E CONCENTRAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS, TÓXICAS OU CONTAMINANTES SUPERIORES AOS LIMITES MÁXIMOS ESPECIFICADOS NA PORTARIA 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

4.1.9 TESTES.

4.1.10 DURANTE A INSPEÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO OS RELATÓRIOS DE TESTES DE:

4.1.11 1) RESISTÊNCIA A IMPACTOS LOCALIZADOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DO FABRICANTE E CONSTANTE NO SEU PLANO DE INSPEÇÃO;

4.1.12 2) VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE À ÁGUA POR 24 HORAS;

4.1.13 3) VERIFICAÇÃO DA TOXICIDADE DE ACORDO COM ANEXO G DA NORMA DA ABNT NBR 14799:2018;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

4.1.14 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1.15 ISENTO DE QUALQUER TIPO DE DEFEITO;

4.1.16 ESTANQUE (COMPROVADO POR RELATÓRIO);

4.1.17 ATÓXICO (COMPROVADO POR RELATÓRIO);

4.1.18 ESPESSURA DE ACORDO COM O PROJETO (NA INSPEÇÃO SERÁ SOLICITADA A REALIZAÇÃO DO TESTE PELO FORNECEDOR UTILIZANDO MEDIDOR DE ESPESSURA CALIBRADO E COM CERTIFICADO VIGENTE)

4.2 Nos itens aqui constantes são consideradas as condições mínimas para o recebimento dos laudos das coletas pela EMASA. A falta de qualquer documento ou não atendimento as especificações técnicas poderão gerar a devolução imediata e justificada do material, com todos os ônus por conta do fornecedor. São eles:

4.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

4.2.2 Fornecer todas as peças, conexões, presilhas, cola, suportes, adesivos, selantes, flanges, tubos, luvas, joelhos, abraçadeira, adaptadores, válvulas necessárias para instalação dos tanques, do abrigo das bombas e das linhas de dosagem, para completo e perfeito funcionamento de todos os itens sem vazamentos e falhas operacionais, estruturais.

4.2.3 Arcar com os custos decorrentes de transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva no decorrer de 12 meses de uso do tanque, sem custo adicional.

4.2.4 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual.

4.2.5 O não cumprimento do item 7.8 implica nas multas e sanções previstas em contrato.

4.2.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 10% (vinte e cinco) do valor contratado, considerando apenas os parâmetros que não são acreditados pela ISO 17025, mencionado no item 6.4 deste termo de referência.

4.2.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à EMASA ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso.

4.2.10 Da qualidade e metodologias aplicadas - Apresentar a documentação comprobatória dos itens a seguir no ato da assinatura do contrato.

4.2.11 TODO START-UP DEVE SER ACOMPANHADO PELA EMPRESA POR 3 MESES E EM CASO DE QUALQUER VAZAMENTO SERÁ REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM CUSTO ADICIONAL, POR ATÉ 12 MESES APÓS A AQUISIÇÃO.

4.2.12 TODOS OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS SEM PARADA DE DOSAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS.

4.2.13 TODAS AS LINHAS DE ABASTECIMENTO E DOSAGEM DEVERÃO SER INSTALADAS NAS CORES DESCRITAS NO ITEM 3.6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2.14 O licitante vencedor deverá apresentar um prazo de validade dos tanques e um manual de cuidados e especificações do mesmo, contendo todas as informações construtivas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Nota Explicativa:

- Para um tratamento eficiente junto aos produtos químicos que irão ser utilizados aos tanques contratados, é necessário que os tanques sejam alocados nas áreas destinadas ao seu acondicionamento, já existente na ETA, os volumes dos tanques foram definidos conforme a necessidade de autonomia da estação e área e acondicionamento dos mesmo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota Explicativa:

- Para composição e comparação com os preços praticados, foi realizada pesquisa de preço junto aos portais de compras federal, estadual e municipal, não havendo referencia sobre o objeto pretendido, haja vista que a especificidade do modelo e do volume não é amplamente adquirido pelas demais companhias de saneamento, desta forma, foi realizada uma pesquisa orçamentaria junto a dois fornecedores, apensados ao processo de compra que segue.

ORÇAMENTO BASE											
DATA 02/09/2024											
FORNECEDOR				ROTTANQUES		MAPA DE PREÇOS		PNCP		MÉDIA	
AQUISIÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS				PREÇO		PREÇO		PREÇO		PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PÁO 18 EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L.	1	3	44.670,95	134.012,85	-	\$VALORI	-	\$VALORI	44.670,95	134.012,85
2	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE NITROCLORITO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L.	1	2	44.670,95	89.341,90	-	\$VALORI	-	\$VALORI	44.670,95	89.341,90
3	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L.	1	3	22.079,61	66.238,83	-	\$VALORI	-	\$VALORI	22.079,61	66.238,83
4	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ORTOFOSFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L.	1	1	22.079,61	22.079,61	-	\$VALORI	-	\$VALORI	22.079,61	22.079,61
5	IP1 + TABIAS + FRETE DE SOARGA NO CHÃO	-	1	3.274,96	3.274,96	-	\$VALORI	-	\$VALORI	3.274,96	3.274,96
TOTAL				314.948,15							

- O orçamento que consta no anexo, atende a necessidade prevista, haja vista que o segundo orçamento, os tanques apresentam menor volume, não assegurando a autonomia da estação, podendo ter a capacidade de tratamento limitada, não atendendo a demanda dos municípios.

- Destarte que os tanques do segundo orçamento, que atenderiam a demanda, não seria possível de acondiciona-los na área destinada.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nota explicativa:

- Em apenso a esta ETP, segue os orçamentos levantados, bem como as pesquisas fracassadas nos portais de compras de esfera Federal, Estadual e Municipal.

VII – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Nota Explicativa:

- Como já frisado, os tanques atuais estão deteriorados, com vazamentos e não suportando a manutenção da reservação de produtos que a estação de tratamento necessita, os tanques possuem uma proteção UV, que assegura a integridade dos produtos acondicionados, assim quando passam da validade expõe devidos produtos a sua inutilização, trazendo assim enormes prejuízos financeiros e de qualidade de água para o município.

VII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Nota Explicativa:

- Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da EMASA e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais.
- Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a aquisição se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Obs: Se atentar às situações que o ETC é facultado ou dispensado, conforme **IN SCM 002/2024, Art. 12.**

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CNPJ Nº:

TELEFONE DA EMPRESA:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal com toda documentação completa exigida e aprovação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da EMASA.**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita, na Estação de Tratamento de Água (E.T.A) da EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento, sito a Av. Marginal Leste, 3350, bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital.”**

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PAC 18 EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	3	R\$	R\$
2	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	2	R\$	R\$
3	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	3	R\$	R\$
4	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	UN	1	R\$	R\$
5	IPI + TAXAS + FRETE DESCARGA NO CHÃO	-	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI
N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART, RRT e CAT;
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

OU

2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ANEXO VI – DECLARAÇÕES

MODELO DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ _____,
participante do Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.**, informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando necessário) com a EMASA, conforme o que segue abaixo:

PREPOSTO

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____ Cédula de Identidade: _____
Celular: _____
Email: _____

TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____
Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Celular: _____
Email: _____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG / Órgão Expedidor

Carimbo da empresa

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a EMASA, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a EMASA (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.

Situação geral em 12/09/2024 14:38: Recebido

Joanna G.

DEQ-A

CC

02/05/2024 15:00

Para

GEEX - Gerência ...

11 setores envolvidos

DEQ-A

GEEX

DEXP

DTE

DAF

DEFC

CONTI

DG

DAGC

DELC

ASSJUR

TR - TANQUES III

Documento de formalização de demanda (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento)*: DQA

Responsável pela Demanda*: JOANNA FERREIRA GODINHO

Matrícula*: 589

E-mail*: JOANNA.G@EMASA.COM.BR

Telefone/Ramal*: 4732610050

Objeto*: TANQUES EM POLIETILENO ETA

Justificativa da contratação*: Conforme o Processo 62.037/2023 alguns vazamentos ocorreram nos tanques de hipoclorito de sódio, algumas manutenções foram realizadas mas não foram suficientes para estancar os vazamentos. Assim, o fabricante dos tanques foi contatado para informar qual é o prazo de validade dos mesmos. O prazo de validade é de 8 a 12 anos. Em consulta ao setor financeiro/contábil solicitei as notas fiscais dos tanques e estes já estão na EMASA desde 2007

Natureza: Material permanente/equipamento

Forma de contratação: Pregão

Descrições e quantidades do objeto da contratação*: EM ANEXO

Data pretendida para início da contratação*: 07/07/2024

Centro de Custo: Água

Vinculação ou dependência com outra contratação: Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte

Especificar: Telhado casa de química ETA

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

1: JOANNA FERREIRA GODINHO

Matrícula: 589

2: Filipe Mendes Castro

Matrícula: 1295

Grau de prioridade da contratação: Alta

Caro Gerente,



MAPA DE RISCO

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Mapa de Risco como parte integrante da contratação (via licitação) de *empresa para o fornecimento (com frete e decarga) de tanques de armazenamento de produtos químicos para a Estação de Tratamento de água da EMASA*; Balneário Camboriú/SC, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. As quantidades e especificações dos tanques são:

- 03 (três) tanques para armazenamento de PAC 18 em polietileno, com válvula de dosagem em polipropileno, tampa, base metálica em aço 304, válvula de purga em polipropileno, volume de 12.000 l
- 02 (dois) tanques para armazenamento de hipoclorito de sódio em polietileno, com válvula de dosagem em polipropileno, tampa, base metálica em aço 304, válvula de purga em polipropileno, volume de 12.000 l
- 03 (três) tanques para armazenamento de ácido fluossilícico em polietileno, com válvula de dosagem em polipropileno, tampa, base metálica em aço 304, válvula de purga em polipropileno, volume de 12.000 l
- 01 (um) tanques para armazenamento de ortopolifosfato de sódio em polietileno, com válvula de dosagem em polipropileno, tampa, base metálica em aço 304, válvula de purga em polipropileno, volume de 12.000 l

2. Fundamentação Teórica

A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 prevê que deve existir uma fase clara e objetiva para o planejamento do que se visa contratar, por exemplo “o que, por que, para que, para quem, como, quanto e quando contratar o objeto em questão”. Isso fica evidente no Artigo 18 e respectivos incisos da seguinte forma:

[...a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos]

E neste sentido, no Artigo 18, inciso X surge uma nova exigência denominada de “a análise dos riscos”, ou seja, deve fazer parte do processo licitatório um documento elencando tudo o que pode comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Segundo a NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Princípios e diretrizes, a análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco, fornecendo a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

No Portal de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2020), o conceito de gerenciamento de riscos, no qual engloba a análise de risco é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Visto que, toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou devido às características do objeto a ser adquirido, permeando todas as etapas do certame.

O instrumento da análise de risco, no entendimento do Portal de Compras do Governo Federal, visa modernizar as contratações e permitir que antes de ser realizado um gasto público, haja uma avaliação das principais ocorrências verificadas no passado, as quais podem advir novamente, bem como das medidas que podem mitigar essas ocorrências e dos responsáveis por sua implementação (BRASIL, 2020).

A Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento e Gestão do Governo Federal, mais precisamente referente ao Artigo 26, definiu o gerenciamento o termo gerenciamento de risco e já insere a terminologia “Mapa de Risco”.

[...o Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos. § 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares; II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização. § 2º Para elaboração do Mapa de Riscos poderá ser observado o modelo constante do Anexo IV].

Assim, o Mapa de Risco, é o documento que identifica e trata os principais riscos que permeiam o procedimento de contratação, através de ações que permitam controle, prevenção e mitigação dos impactos, de forma a permitir ao gestor o controle de eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

3. Metodologia

Além da Lei 14.133/2021 adotou-se como referências para a elaboração deste Mapa de Risco.

- A Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento para a elaboração do mapa de risco, na qual “Dispõem sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”.
- O documento “Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos” elaborado pelo Tribunal de Contas da União em 2017.

Como já abordado, o risco é função tanto da probabilidade como das consequências/impacto, portanto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências, em termos da magnitude do impacto nos objetivos (BRASIL, 2017).

Uma vez elencados os riscos, os mesmos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade de sua ocorrência e consequências de sua materialização. Assim, os resultados das combinações de probabilidade e impacto são classificados em níveis de risco, expressos em uma matriz, como Figura 1. A matriz a seguir é denominada de Matriz de Probabilidade/Consequência ou mapa de calor (ABNT, 2018).

Figura 1 – Modelo da matriz de risco

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
		PROBABILIDADE				

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União (2017) adaptado de BRASIL (2012).

O objetivo da avaliação é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências BRASIL, 2012).

Resumidamente, a escala de pontuação dos níveis de risco está na Figura 2.

Figura 2 - Escala para a classificação de níveis de risco.

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

E as escalas de Probabilidade e consequências estão na Tabela 1 e 2 respectivamente.

Tabela 1 - Escala de probabilidades.

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

Tabela 2 - Escala de consequências / impactos

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

Para a elaboração do Mapa de Risco identificou-se as incertezas / riscos referentes ao objeto da licitação, conforme a prerrogativas do 1º Relatório de Gestão de Riscos, 2023 (BRASIL, 2023):



- Riscos operacionais: eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos de imagem/reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade; e
- Riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades.

Desta forma, para cada risco elencado foi preenchido um formulário contendo as seguintes abordagens: Causa, Evento, Probabilidade, Impacto, Nível de Risco, Fase do processo, Responsável, Ações preventivas e corretivas e responsáveis.



4. Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão e Fiscalização

RISCO 01		
RISCO:	Estimativa de preço inadequada.	
CAUSA	Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado. Não utilização de métodos adequados para pesquisa de preço do objeto.	
EVENTO	Realização de licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade da proposta e à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	MÉDIA	
NÍVEL DE RISCO:	MEDIO	
FASE DO PROCESSO	Planejamento	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Licitação frustrada. Atrasos na obtenção do produto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração de pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021-SEGES/ME.	Unidade Demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Refazer pesquisa de preços.	Unidade Demandante
	Realização de novo processo licitatório.	Unidade de contratação.

RISCO 02		
RISCO:	Quantitativo Sobrestimado ou Subestimado	
CAUSA	Erro no cálculo estimativo.	
EVENTO	Planilhas de consumo do produto químico com quantitativos errados.	
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXO	
IMPACTO:	BAIXO	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO	Planejamento	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Falta de quantitativo no período final da ATA e/ou Contrato.	
	Sobra de quantitativo no período final da ATA e/ou Contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração de planilhas de consumo com mais cautela, a fim de não gerar erros.	Unidade Demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Recalcular o quantitativo, com base em cálculos teóricos e refazer o certame.	Unidade Demandante

RISCO 03		
RISCO:	Impugnações do Edital após o lançamento para mercado	
CAUSA	Descritivo técnico do produto a ser adquirido insuficiente ou com excessos de delimitações.	
EVENTO	Atraso na conclusão da contratação.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Atrasos para celebração da ATA e início de fornecimento.	
	Necessidade de revisar/refazer documentação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Conter todas as informações necessárias, quanto as especificações técnicas do objeto e qualificação técnica, de forma que não restrinja a competitividade, porém evite a entrega de produtos cujo não atendem a necessidade.	Unidade Demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Rever o descritivo técnico, caso a impugnação seja procedente.	Unidade Demandante
	Dar continuidade ao processo licitatório.	Unidade de contratação.



RISCO 04		
RISCO:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação	
CAUSA	Competição de mercado.	
EVENTO	Empresa que discordam do resultado final por questões de documentações erradas, especificações do produto	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO	Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Atrasos para celebração da ATA e início de fornecimento.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados	Unidade de contratação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário	Unidade de contratação.
	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	



RISCO 05		
RISCO:	O certame licitatório resultar deserto ou fracassado.	
CAUSA	Preços não competitivos e/ou inexequíveis. Excesso de delimitações nas especificações do produto.	
EVENTO	nenhuma empresa se interessou pelo fornecimento ou fracassado ou nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXO	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO	Planejamento	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação, impactando no fornecimento.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Revisão da estimativa de preços conforme do valor de mercado e do descritivo técnico	Unidade Demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Verificação junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Unidade Demandante
	Dar continuidade ao processo licitatório.	Unidade de contratação.

RISCO 06		
RISCO:	Risco de demora da análise da Unidade de contratação e adequações ou recomendações ao edital	
CAUSA	O setor não possui prazos pré-estabelecidos para análise e entrega da documentação até a publicidade do edital.	
EVENTO	Atraso na conclusão da contratação.	
PROBABILIDADE:	ALTA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO	Contratação/Licitação	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços. Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o tratamento de água.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Preparar a licitação em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança	Unidade de contratação.
	O setor de licitações deve ter prazos definidos de análise	
	Aumentar a quantidade de servidores com função de agente de contratação.	Diretor Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar internamente a tramitação do processo no 1doc e diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvida.	Unidade demandante
	Revisão dos documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela	Unidade demandante
	Acelerar os trâmites administrativos internos para a divulgação do edital e contratação da empresa vencedora.	Unidade de contratação.

RISCO 07		
RISCO:	Desistência da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora.	
CAUSA	Motivos diversos da desistência, como a empresa não tem o produto em quantidade ou em especificações para entregar, o valor proposto não é mais exequível devido ao câmbio.	
EVENTO	A empresa fornecedora desistiu de assinar o contrato.	
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXO	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Contratação/Licitação	
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA	
DANOS:	Atrasos para a entrega do produto.	
	Necessidade de refazer a licitação.	
	Problemas no tratamento de água.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.	Unidade de contratação.
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Unidade de contratação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da 14.133/2021)	Unidade de contratação.
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Jurídico

RISCO 08		
RISCO:	Fornecimento de produto em desconformidade	
CAUSA	O motivo da desconformidade pode ter origem diversa	
EVENTO	Identificação de desconformidade do produto quando comparado com as especificações do Termo de Referência. A identificação do problema pode ser feita através de análises visuais.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	MUITO ALTO	
NÍVEL DE RISCO:	MEDIO	
FASE DO PROCESSO:	Na operação/fornecimento	
ALOCÇÃO DO RISCO	FORNECEDOR	
DANOS:	Falta de local para o armazenamento dos produtos químicos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada	Unidade demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Notificação da contratada para substituição do produto.	Equipe de gestão e fiscalização do contrato
	Substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada	
	Instauração de processo para aplicação das penalidades à Contratada, caso a CONTRATADA se recusar a substituir o produto.	
	Contratação do remanescente do processo ou abertura de novo processo licitatório	

RISCO 09		
RISCO:	Atraso na entrega do produto por questões de transporte	
CAUSA	Fornecedor não conseguiu entregar o produto / tanques por motivos de acidente rodoviário consigo próprio ou terceiros, ou enchentes, ou deslizamentos, impedindo o tráfego rodoviário.	
EVENTO	Atraso na conclusão da entrega do produto químico.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	MEDIO	
NÍVEL DE RISCO:	MEDIO	
FASE DO PROCESSO	Gestão de contratos	
ALOCÇÃO DO RISCO	FORNECEDOR	
DANOS:	Falta de atendimento da demanda.	
	Comprometimento do tratamento de água.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Especificar no Termo de Referência de forma clara as regras de execução do contrato para o caso deste risco.	Unidade demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Sinalizar ao fornecedor quanto ao prazo de entrega do material ou serviço na emissão da ordem de fornecimento ou serviço deixar claro as regras do Termo de Referência quanto a entrega e possível aplicação de sanções em eventuais atrasos.	Equipe de gestão e fiscalização do contrato.

RISCO 09		
RISCO:	Desistência da entrega do produto	
CAUSA	Fornecedor desistiu de entregar os tanques.	
EVENTO	O fornecedor por vários motivos desistiu de entregar um ou mais tanques, ou todos os tanques.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO:	MEDIO	
FASE DO PROCESSO	Gestão de contratos	
ALOCÇÃO DO RISCO	FORNECEDOR	
DANOS:	Falta de atendimento da demanda.	
	Comprometimento no armazenamento dos produtos químicos, podendo causar problemas ao tratamento. Dar prosseguimento ao processo administrativo para punir o fornecedor.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Especificar no Termo de Referência de forma clara as regras de execução do contrato para o caso deste risco.	Unidade demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Sinalizar ao fornecedor quanto ao prazo de entrega do material ou serviço na emissão da ordem de fornecimento ou serviço deixar claro as regras do Termo de Referência quanto a entrega e possível aplicação de sanções em eventuais atrasos. Refazer o edital.	Equipe de gestão e fiscalização do contrato.

Tânia Pedrelli

Eng^a Química
Portaria 2964/PMBC



REFERÊNCIAS

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Princípios e diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Diretrizes. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Curso Avaliação de Controles Internos. Conteudistas: Antônio Alves de Carvalho Neto, Bruno Medeiros Papariello. Aula 2. Modelos de referência para controle interno. 2. ed. – Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.

BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Constituição (2016). Instrução Normativa nº 01, de 10 de maio de 2016. **Dispõe Sobre Controles Internos, Gestão Deriscos e Governança no Âmbito do Poder executivo Federal.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 11 maio 2016. Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 14. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Normativos/instrucao-normativa-conjunta-no-1-de-10-de-maio-de-2016-imprensa-nacional.pdf/view>. Acesso em: 01 ago. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. 123 p

BRASIL. Governo Federal. Portal de Compras do Governo Federal. **Instrução Normativa de Serviços - IN nº 5, de 2017:** o que é gerenciamento de risco. O que é gerenciamento de risco. 2020. Perguntas Frequentes. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017>. Acesso em: 01 ago. 2024

BRASIL. Controladoria Geral da União. Diretoria de Gestão Corporativa (org.). **RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS:** Plano de Contratações Anual - PCA 2023. Brasília-DF, 2023. 24 p. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. **Dispõe Sobre As Regras e Diretrizes do Procedimento de Contratação de Serviços Sob O Regime de Execução Indireta no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.** Brasília, DF, Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

 EMASA Balneário Camboriú  P R E F E I T U R A BALNEARIO CAMBORIÚ				ORÇAMENTO BASE									
				DATA 02/05/2024									
FORNECIMENTO				ROTTOTANQUES		MAPA DE PREÇOS		PNCP		MÉDIA			
				PREÇO		PREÇO		PREÇO		PREÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE PAC 18 EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	1	3	44.670,95	134.012,85	-	#VALOR!	-	#VALOR!	44.670,95	134.012,85		
2	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	1	2	44.670,95	89.341,90	-	#VALOR!	-	#VALOR!	44.670,95	89.341,90		
3	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	1	3	22.079,61	66.238,83	-	#VALOR!	-	#VALOR!	22.079,61	66.238,83		
4	TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO, COM VÁLVULA DE DOSAGEM EM POLIPROPILENO, TAMPA, BASE METÁLICA EM AÇO 304, VÁLVULA DE PURGA EM POLIPROPILENO, VOLUME DE 12.000 L	1	1	22.079,61	22.079,61	-	#VALOR!	-	#VALOR!	22.079,61	22.079,61		
5	IPI + TAXAS + FRETE DESCARGA NO CHÃO	-	1	3.274,96	3.274,96	-	#VALOR!	-	#VALOR!	3.274,96	3.274,96		
TOTAL				314.948,15									



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBD3-0419-1750-3930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 18/09/2024 13:42:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/BBD3-0419-1750-3930>